



## INDICAÇÃO Nº 13.458

Estabelecimentos de normas ou regulamentações para atividades de Feiras Livres e de "Food Truck" em condomínios e loteamentos fechados administrados por Associações de Moradores.

ENCAMINHE-SE.  
*Fanny Tals*  
Presidente  
13/08/2019

Considerando que as feiras livres e "food truck" nos condomínios e loteamentos fechados destinam-se à comercialização no varejo de gêneros alimentícios de primeira necessidade, produtos hortifrutigranjeiros, horticultura, policultura, floricultura, especiarias, alimentos de consumo imediato, alimentos caseiros, açougue, bebidas, brinquedos, armarinhos, louças e alumínios, utensílios de uso doméstico, artigos de limpeza e higiene pessoal, artesanatos, e devem ser normalizadas ou regulamentadas para exercerem suas atividades;

Considerando que essa "nova" modalidade adotada por feirantes e proprietários de "Food Truck" têm o objetivo de atender as necessidades e proporcionar comodidade aos moradores de condomínios e de loteamentos fechados;

Considerando que os condomínios e loteamentos fechados proporcionam segurança para essas atividades, e conseqüentemente geram mais tranquilidade e faturamento extra a estes comerciantes;

Considerando que as feiras livres e os food truck devem obter necessariamente as licenças obrigatórias (exigências de praxe) junto aos órgãos competentes, como a Vigilância Sanitária, Fiscalização do Comércio e a Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo;

Considerando o grande interesse desses comerciantes em realizar suas atividades em condomínios e loteamentos fechados administrados por associações de moradores, os quais devem manifestar seu interesse em assumir uma vaga nesses locais,

Considerando que os Condomínios e Loteamentos interessados em receber estes comerciantes devem, por sua vez, protocolar seu requerimento solicitando a implantação da Feira Livre junto ao órgão a ser estabelecido pelo Poder Executivo,



**INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para estabelecimentos de normas ou regulamentações para atividades de Feiras Livres e de "Food Truck" em condomínios e loteamentos fechados administrados por Associações de Moradores.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 2019.

**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
*'Albino'*